



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

1604/2023



Fls: Nº 1

Proc. Nº 1693/2023

"Dispõe sobre reserva de vagas preferenciais para gestantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos estacionamentos públicos e privados, em Barueri"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto à Secretaria Competente, quanto a necessidade criação de vagas preferenciais para gestantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo; nos estacionamentos públicos e privados, em Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de julho de 2023.

R. da cun
Reinaldo Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA

| |
|---|
| Câmara Municipal de Barueri |
| A Secretaria Legislativa elabora providências conforme pede a propositura |
| Em 01/08/2023 |
| Presidente |

Justifico a presente propositura considerando que nosso município não dispõe de vagas preferenciais para gestantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos estacionamentos públicos e privados.

Assim, a referida indicação tem por objetivo reservar um percentual de vagas de estacionamento para as mulheres grávidas, bem como para aquelas que possuem crianças de colo já que a referida condição dificulta a locomoção.

A ideia é de que para que se possa utilizar a vaga as gestantes precisarão utilizar um adesivo que será fornecido pelas autoridades de trânsito do município mediante a apresentação de laudo médico que indique a gravidez e o benefício terá validade por 24 meses a contar da data de constatação da gestação.

093

